
Plano Geral de Classificação e Destinação de Dados, Informações e Documentos do TRE-PB: Uma Boa Prática

Gabriela Garcia Londres, UEPB,
<https://orcid.org/0000-0002-6457-464X>,
Brasil, gabrielalondres9@gmail.com

Josemar Henrique de Melo, UEPB,
<https://orcid.org/0000-0002-8586-518X>,
Brasil, josemarhenrique@gmail.com

Eixo: Gestão da Informação e do Conhecimento

1 Introdução

O Plano Geral de Classificação e Destinação de Dados, Informações e Documentos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), em sua 2ª Edição de 2021, configura-se como uma iniciativa de gestão arquivística. Sua elaboração foi coordenada tecnicamente pela arquivista Gabriela Garcia Londres. Este trabalho foi formalmente aprovado e publicado como uma referência no Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal reconhecimento evidencia o compromisso da instituição com a preservação e difusão de seus acervos documentais, que comprovam e legitimam sua atuação. O Plano surge para aprimorar os procedimentos técnicos relativos à documentação produzida na Instituição,

adaptando-se a novos formatos e sistemas informatizados.

2 Referencial Teórico

A elaboração do Plano foi solidamente embasada em teorias e normas das áreas da *Arquivística* e da *Ciência da Informação*. Princípios fundamentais como Transparência, Governança Pública e *Compliance* também orientaram o trabalho. O Plano adota o modelo do ciclo vital dos documentos. A compreensão dos arquivos, segundo Camargo (2003), deve partir de sua gênese institucional, ou seja, da análise das funções e atividades que motivaram a produção e o acúmulo documental.

As diretrizes dos Manuais de Gestão Documental e de Gestão da Memória do CNJ

(2021) também fundamentam a visão do projeto, focando na preservação da memória institucional e no valor do patrimônio documental do Poder Judiciário.

3 Metodologia

O Plano foi desenvolvido com base na cadeia de valor da instituição. A metodologia teve como base normativa leis federais, resoluções do CNJ, Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), bem como resoluções internas do TRE-PB. Dentre as leis, destacam-se a Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018. As Resoluções do CNJ nº 324/2020 e nº 408/2021, que estabelecem diretrizes para a gestão da informação e documentos no Poder Judiciário, foram bases essenciais. A Resolução TSE nº 23.379/2012, sobre a política de gestão documental na Justiça Eleitoral, também é um referencial.

A elaboração envolveu consultas a servidores de diversas áreas, que responderam a questionários sobre sua produção de documentos. Para a classificação, pesquisaram-se diretamente os documentos nos sistemas de negócio, processos eletrônicos e consultas foram feitas ao Thesaurus da Justiça Eleitoral para definir a linguagem do Plano. O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos estão alinhados à estrutura documental relacionada à Cadeia

de Valor do TRE-PB. A temporalidade e destinação foram aplicadas às séries documentais, agrupadas por espécie, tipo ou assunto.

O Plano reúne instrumentos essenciais para a gestão documental, incluindo a Lista de Documentos Vitais, o Plano de Classificação de Documentos, e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos. A Lista de Documentos Vitais define o conjunto de documentos destinados à guarda definitiva que merecem atenção especial quanto às condições de conservação e ações de preservação. Detalhes como o método de codificação Duplex, compatível com o Sistema SEI, foram aplicados. A classificação dos itens documentais atinge o quarto e último nível do esquema classificatório. Foram utilizadas as Tabelas Unificadas do CNJ, e definiu-se que documentos anteriores a 1986 devem ser preservados, estabelecendo um Corte Cronológico. O Plano está sendo implementado em sistemas eletrônicos para facilitar a migração para plataformas de preservação de longuíssimo prazo, conforme resoluções do CNJ. O glossário da Resolução TRE-PB nº 10/2020 apresenta termos utilizados com suas descrições no Programa de Gestão Documental vigente

4 Resultados parciais

O Plano, em sua 2ª Edição de 2021, é uma iniciativa de gestão arquivística. A publicação técnica em formato de livro digital e sua disponibilização no Catálogo de Publicações do TRE-PB também são resultados importantes.

A implantação contínua do Plano nos sistemas eletrônicos da instituição representa a operacionalização das diretrizes estabelecidas. O Plano vem aprimorar os procedimentos técnicos referentes à documentação produzida na instituição, adaptando-se a novos formatos e sistemas informatizados. Aspectos técnicos como o método de codificação Duplex compatível com o Sistema SEI foram aplicados.

Um ganho fundamental é a melhoria da gestão documental, que envolve a classificação, avaliação e destinação de documentos em todos os suportes e sistemas de negócio de dados, informações e documentos arquivísticos. O Plano adota o modelo do ciclo vital dos documentos e classifica os itens documentais até o quarto nível do esquema. Ele é crucial para garantir o acesso à informação e a preservação da memória institucional. A iniciativa foi reconhecida pela excelência na implementação da gestão arquivística nos diversos sistemas de negócio da organização.

O Plano demonstra o compromisso da instituição com a preservação e difusão de seus acervos documentais, operacionalizando direitos e deveres de cidadãos e entidades. A compatibilidade com os sistemas eletrônicos é garantida pelo uso de métodos técnicos específicos e a implantação em sistemas como o SEI.

A difusão bibliográfica na publicação do Plano colabora para o patrimônio bibliográfico do Poder Judiciário e amplia o alcance e a

permanência do conteúdo no meio eletrônico. A disponibilização em plataformas digitais confiáveis promovem o acesso, incentivam pesquisas e permitem a utilização dos conteúdos em materiais educativos. A inserção em bases de dados reforça a difusão e fortalece os vínculos entre pesquisa e acesso à informação. O acesso aberto aumenta a visibilidade e o potencial de citação das pesquisas publicadas.

5 Considerações finais

No TRE-PB, o Plano constitui uma ferramenta dinâmica e flexível, fundamental para a eficiência dos processos institucionais, contribuindo para garantir o acesso à informação, a preservação da memória e a valorização do patrimônio histórico, operacionalizando direitos e deveres de cidadãos e entidades. Este trabalho representa um avanço significativo na gestão documental, com impacto e contribuições reconhecidos no âmbito nacional. Sua implementação em sistemas eletrônicos e a definição de documentos vitais e prazos de temporalidade são passos concretos para a gestão e preservação do patrimônio documental. A base teórica e normativa sólida, incluindo as contribuições da arquivística sobre classificação, ciclo vital e o lugar do arquivo, fundamenta a relevância e a eficácia do Plano como instrumento de governança documental e transparência institucional.

Referências

Camargo, A. M. (2003). Sobre o valor histórico dos documentos. *Arquivo Rio Claro*, (1), 11-17.

- Conselho Nacional de Justiça. Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2021.
- Conselho Nacional de Justiça. Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2021.
- Conselho Nacional de Justiça. Portal de Boas Práticas do CNJ – Eixo 3: Gestão Documental e Memória. Disponível em: <https://boaspraticas.cnj.jus.br/por-eixo/3>. Acesso em: 2 maio 2025.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF, Brasil.
- Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil.
- Resolução nº 23.379, de 18 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 6 mar. 2012. Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020. Estabelece diretrizes e normas sobre a gestão da informação e dos documentos e para a gestão dos instrumentos de gestão documental nos órgãos do Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Resolução nº 408, de 1º de julho de 2021. Altera a Resolução CNJ nº 324/2020. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).